

COMUNICADO Nº003/2024

Lei Orgânica – contraminuta

Senhores Presidentes,

Cumprimentando-os, a Federação Nacional dos Policiais Federais – FENAPEF, informa que foi realizado o protocolo da contraminuta compilada pelos membros do Grupo de Trabalho criado para tal fim, após maratona de análise e leitura de mais de 130 e-mails com sugestões e propostas.

Importa ressaltar que a presente minuta teve como norte as sugestões das bases/sindicatos e as deliberações aprovadas no último CONAPEF, realizado em outubro de 2023, com tema único “Lei Orgânica da Polícia Federal”, o qual compilou mais de 450 propostas de colegas de todo o país e, nesse sentido, a contraproposta priorizou a colocação de um rol extenso de atribuições complexas em lei, bem como a garantia total da paridade e integralidade aos aposentados e policiais que ingressaram no órgão até 2019.

Ressalte-se que a minuta da Direção-geral foi construída à revelia da FENAPEF. Por ora, estamos apresentando contrapropostas a esse texto e, após a devolutiva final, lançaremos indicativo de realização de AGEs estaduais para aprovação ou rejeição, total ou parcial, do texto e definição do caminho que seguiremos nas outras instâncias de governo, seja com essa estrutura básica apresentada pela Direção-geral, seja com um substitutivo completo apresentado pela FENAPEF.

Disponibilizamos em anexo ofício protocolado, juntamente com as propostas de melhoria para atingir uma Lei Orgânica DEMOCRÁTICA, EFETIVA E QUE TRAGA BANEFÍCIOS PARA TODA A CATEGORIA POLICIAL FEDERAL E PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO À SOCIEDADE BRASILEIRA.

Brasília, 11 de julho de 2024.

Marcus Firme dos Reis
Presidente

